



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 6.812 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRECHE JOSEFA CATARINA DE ALMEIDA, NO BAIRRO CAMPO VELHO, NESTA CAPITAL E REVOGA A LEI Nº 4.691/2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada a unidade Municipal de Educação Creche Josefa Catarina de Almeida, localizada na Rua Maria de Arruda Muller, nº 51, no Bairro Campo Velho, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.** Fica revogada a Lei nº 4.691, de 29 de dezembro de 2004.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.

  
**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap: 78.030.031-Foros: 011 (66) 3617-1500 - www.cuiaba.mt.gov.br  
com o identificador 32003100390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001-Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Autenticar documento em <http://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/autenticado> com o identificador 32003100390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

